

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 16/5/2012 às 16:10h  
Jandira Matr. 46921/88

MPV 568

00393



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 17/05/2012 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568/2012

TIPO  
1  SUPRESSIVA 2  AGLUTINATIVA 3  SUBSTITUTIVA 4  MODIFICATIVA 5  ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	1/1

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** da tabela XII do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

17/05/2012  
DATA

*Jandira Feghali*  
ASSINATURA

